

Lei nº 601-65.

Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal de Caraquatuba,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - As vias públicas adiante enumeradas passam a ter as seguintes denominações:

- I - Avenida Florácio Rodrigues, a Avenida do loteamento Vila Balneária Santa Bárbara;
- II - Rua Itapoan, a rua "D" do mesmo loteamento.

Artigo 2º - As despesas oriundas da presente Lei, correrão por verbas próprias constantes do orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraquatuba, aos 10 de Setembro de 1965

Geraldo Nogueira da Silva
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraquatuba, aos 10 de setembro de 1965.

Ivan Ferreira Fonseca
IVAN FERREIRA FONSECA
Secretário

Lei nº 602-65.

Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal de Caraquatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 6º da Lei nº 53/64 de 11 de setembro de 1964, passa a ter a seguinte